



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2015

**Altera o anexo II, Tabela II do código Tributário
Municipal e dá outras providências.**

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela II do anexo II do Código Tributário Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação;

Anexo II

TABELA I

ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ITEM	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	% S/ MOV TRIB.
01	Cursos de qualquer grau reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação e Desporto	5%
02	Serviços prestados a pacientes internados em hospitais, clínicas médicas e pronto-socorros, quando estes estabelecimentos forem de propriedade do prestador do serviços	5%
03	Profissionais Autônomos	5%
04	Demais serviços	5%

TABELA II

- Valores em UFCS -

Do efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa – art. 250 e ss.

Apreensão de animais e depósito de bens	Quantidade de UFCS		
	Dia	Mês	Ano
I – Apreensão por unidade ou por animal:			
Depósito por animal, por unidade	1,0	20,0	
II – Apreensão de bens:			
De veículos tração animal, por unidade	1,0	30,0	

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Taxa de Licença de Fiscalização de Localização e Funcionamento – art. 266

Descrição	Área Central (UFCS)	Demais Áreas (UFCS)
Taxa de Licença de Fiscalização de Localização e Funcionamento - Por exercício -	3,0	2,5
Empreendimento com metragem acima de 40 m2 e não exceda 200 m2, de área construída e utilizada	4,5	3,5
Empreendimento com metragem acima de 200 m2, de área construída e utilizada	7,0	6,0

Taxa de Licença de Fiscalização de Localização e Funcionamento Temporário

Diversões Públicas	Quantidade de UFCS		
	Dia	Mês	Ano
I – Bailes ou Festas	10,0		
II – Circos e parques de diversões	20,0	200,00	
III – Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores	12,0		

Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial – art. 272 e ss

ATIVIDADE	Quantidade de UFCS		
	Dia	Mês	Ano
Comércio	-	-	3,0
Serviços	-	-	2,0
Indústrias	-	-	3,0
Autônomos	-	-	1,5

Taxa de Licença para Comércio Ambulante – art. 283

PARA RESIDENTES EM CORONEL SAPUCAIA	Quantidade de UFCS		
	Dia	Mês	Ano
Comércio de alimentos preparados, líquidos, inclusive refrigerantes e outros gêneros alimentícios	-	-	4,0
Outros gêneros em geral	-	-	5,0

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

PARA NÃO RESIDENTES EM CORONEL SAPUCAIA	Quantidade de UFCS		
	Dia	Mês	Ano
Comércio de alimentos preparados, líquidos, inclusive refrigerantes e outros gêneros alimentícios	10,0	100,0	300,0
Outros gêneros em geral, utilizando veículos automotores ou caminhões	30,0	500,0	1500,0
Outros gêneros em geral, utilizando carros de tração humana ou animal	20,0	250,0	750,0

Da Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares – art. 287

Nº de ordem	Licença p/ Execução de Obras	Alíquotas UFCS
01	Solicitação de formalização de abertura de processo	4,0
02	Regularização, reforma e reparos de prédios.	0,05 (por m ²)
03	Prorrogação de licença p/ Construção	2,0
04	Expedição do Alvará de Construção	4,0
05	Expedição da Carta de Habite-se	0.03 (por m ²)
06	Aprovação de remembramento, desmembramento e desdobro	2,0
07	Numeração (exceto o custo da placa)	1,0
08	Aprovação de loteamento – POR LOTE	1,0
09	Cancelamento de projeto de empreendimento	2,0
10	Abertura de Inscrição Imobiliária por gleba	3,0
11	Averbação de Escritura	1,0 (por unidade)

Da Taxa de Licença para Publicidade – art. 290 e ss

LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE	Quantidade de UFCS		
	Dia	Mês	Ano
Anúncios e letreiros pintados em paredes ou fachadas de edifícios ou em elementos do mobiliário urbano – por m ² ou fração	-	-	1,0
Anúncios em veículos de transporte em geral, com espaço interno ou externo, destinado à veiculação de mensagens – por m ² ou fração	-	0,5	3,0
Prospectos ou folhetos por espécie distribuídos em milhar – por unidade colocada no período			1,0
Placas indicativas de profissão ou semelhantes – por m ² ou fração			1,0
Anúncios através de auto-falantes – por unidade			2,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Placas de propaganda comercial ou painéis – por m ² ou fração			2,0
Painéis Luminosos – por m ² ou fração			1,5
Símbolos ou Logotipos – por unidade			1,0
Exposição ou propaganda de produtos, feitos em locais públicos			1,5

Da Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos – art. 300 e ss

DESCRIÇÃO	Quantidade de UFCS		
	Dia	Mês	Ano
Traillers, barracas, balcões, mesas, tabuleiros e semelhantes na via, terrenos e logradouros públicos – por m ² ou fração	0,03	0,32	3,0
Bancas de Revistas – por m ² ou fração	0,09	1,0	4,0
Taxista	-	-	3,0
Veículo de Aluguel de Pequeno Porte	-	-	3,0
Veículo de Aluguel de Médio Porte	-	-	4,0
Veículo de Aluguel de Grande Porte	-	-	8,0
Outras ocupações não especificadas	0,02	0,6	-

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 22 de dezembro de 2015.


NILCEIA ALVES DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL